



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

segunda-feira, 5 de maio de 2014

Ano III - Edição nº 00409 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
851A913869B9337A45FFD80AD3EBFF05

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital do P.P. 023.2014
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
- Contrato 072/2014 referente Dispensa nº 057 /2014
- Contrato 072/2014 referente Dispensa nº 057/2014.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 PREGÃO n.º 009/2014
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014 PREGÃO n.º 021/2014
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014 PREGÃO n.º 021/2014
- Ata de Registro de Preços Nº 058/2014 Pregão nº 021/2014. Ata de Registro de Preços Nº 060/2014 Pregão nº 021/2014. Cancelamento de Publicação. Contrato 0054/2014. Cancelamento de Publicação. Contrato 10/2013. Contrato 607 e 346/2013.Retificação. Ata de Registro de Preço S N º 057/2014 do Pregão nº 021/2014. Retificação. Ata de Registro de Preço Nº 059/2014 do Pregão N º 021/2014.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60



**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
APRESENTADO PELA PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO GARBO EMPRETEIRA E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

1 – DAS RAZÕES RECURSAIS

A PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO GARBO EMPRETEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 07.009.304.0001/69, estabelecida em BIRITINGA – BA protocolou impugnação ao Pregão Presencial 023/2014 pelas razões que se seguem:

Alega a supracitada pessoa jurídica a existência de uma caráter restritivo do procedimento de contratação pública, ao abordar de forma equivocada a impossibilidade de que o órgão licitante estabeleça em seu instrumento convocatório exigências vinculadas às comprovações de capacidade técnica das empresas licitantes.

A empresa Recorrente alega que a condição imposta tornou excessivamente oneroso o pregão às participantes, mostrando, no seu entendimento, evidente direcionamento.

A Recorrente afirma que ao agir de acordo com o estabelecido no edital, utilizando-se de expediente de inserir cláusula que exorbita e impede a competição, a administração frustrou o procedimento, já que teria, no seu entendimento, eliminado os demais concorrentes.

Por fim, requer a GARBO EMPRETEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA que sejam impugnados os itens 5.3.3 (alínea g); 5.3.4.2 (alíneas a,b,c);.

2 – DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

No que tange a alegação da Recorrente, é importante deixar claro que em nenhum momento se condicionou a participação de pessoa no certame mediante a demonstração de prova de posse ou detenção de bem, mas única e exclusivamente, a demonstração de capacidade técnico operacional, visto que, o que se exigiu foi apenas o cumprimento das regras editalícias segundo as quais a administração pública buscou amparar-se em regras objetivas.

Importante notar que embora as Recorrentes aleguem que ocorre violação a legislação aplicada ao tema, em nenhum momento ela deixa claro qual seria essa suposta violação. É fundamental ressaltar que os itens 5.3.3 (alínea g); 5.3.4.2 (alíneas a,b,c) são direcionados a todas as pessoas jurídicas de direito privado que participarão do certame, não havendo direcionamento a uma em detrimento das outras.

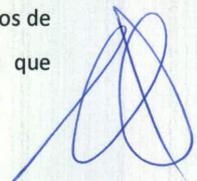
Primariamente, cabe ressaltar que as pessoas jurídicas de direito privado recorrentes não foram impedidas de realizar a vistoria, mas unicamente se demonstraram inaptas para executar esta rotina deveras simples.

No caso apresentado pelas recorrentes alegarem que os termos do edital eram prejudiciais em relação à efetiva competição do procedimento licitatório o que teria alijado algumas concorrentes, o que não ocorreu no presente edital, prova disto é o comparecimento das empresas Recorrentes no processo de vistoria.

Logo, conforme demonstrado trata-se de casos diferentes não se podendo jamais adotar o raciocínio de que toda vistoria prévia prejudica a competitividade e a impessoalidade do certame, se assim o fosse não haveriam entendimentos que corroboram com a realização da vistoria prévia.

Em caso semelhante ao que foi apontado pela Recorrente, uma vez que também cuida de vistoria a ser realizada, o Tribunal de Justiça do Amapá proferiu o seguinte julgamento:

AGRAVO - LICITAÇÃO - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA - EXIGÊNCIA DE PRÉVIA VISTORIA NOS IMÓVEIS - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA OBJETIVA E ENDEREÇADA A TODOS OS PARTICIPANTES DO CERTAME - AGRAVO PROVIDO.1) O princípio da igualdade entre os licitantes não impede que a Administração, tendo em vista a natureza e a execução do contrato, estabeleça requisitos mínimos de participação a todos os interessados no certame, desde que



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

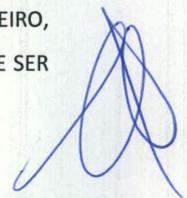
necessário à garantia, segurança, e perfeição da obra ou do serviço;
2) A cláusula editalícia que exige a comprovação de prévia vistoria nos imóveis em que serão realizados os serviços de vigilância e segurança armada não restringe ou frustra a participação dos licitantes, mas mostra-se objetiva e relevante para o conteúdo específico objeto da contratação; 3) Agravo provido para cassar a liminar concedida pela Magistrada de primeiro grau. (grifos nossos).
(148405 AP , Relator: Desembargador MELLO CASTRO, Data de Julgamento: 27/09/2005, Câmara Única, Data de Publicação: DOE 3646, página(s) 37 de 21/11/2005).

No supracitado julgamento entendeu-se que exigência de prévia vistoria não restringe ou frustra a participação dos licitantes, desde que sejam obedecidos alguns requisitos, a saber:

- A exigência editalícia deve ser dirigida a todos os participantes do certame, o que foi plenamente atendido pela licitação em questão;
- A vistoria prévia deve ser necessária para garantia, segurança e perfeição da obra ou serviço, logo, nada mais justo e correto que a realização de vistoria prévia levando-se em consideração o objeto do certame em análise, qual seja: Contratação de empresa especializada para locação de veículo para transporte escolar.

Em caso semelhante ao que se encontra em questão o Tribunal de Justiça de Santa Catarina proferiu o seguinte julgamento:

“REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2009. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EDITAL QUE FOI INDEFERIDA. EXIGÊNCIAS DE PRÉVIA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS, DAS SUAS APROVAÇÕES EM VISTORIAS E DA QUITAÇÃO DOS SEGUROS E IPVA'S CORRESPONDENTES, BEM AINDA INDICAÇÃO DOS NOMES DOS MOTORISTAS E PRÉVIO REGISTRO DOS VEÍCULOS NA ANTT QUE NÃO RESTRINGEM EM EXCESSO O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. DESNECESSIDADE DE O EDITAL REFERIDO FAZER MENÇÃO AOS ARTIGOS 136 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, CUJA INOBSERVÂNCIA NO EXERCÍCIO DO CONTRATO NÃO PODE SER



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

PRESUMIDA. AUSÊNCIA, CONTUDO, DE PERTINÊNCIA DA EXIGÊNCIA RELATIVA AO PRÉVIO REGISTRO DOS VEÍCULOS NA EMBRATUR, UMA VEZ QUE SE TRATAM DE VEÍCULOS DESTINADOS À CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PREVISÃO EDITALÍCIA, ESTABELECE A PERIODICIDADE DE INCIDÊNCIA DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE FORMA SEMESTRAL, QUE AFRONTA A LEI N. 10.192, DE 14.2.2001, IMPONDO A SUA ALTERAÇÃO PARA A FORMA ANUAL. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA.136CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO10.192” (grifos nossos) (764039 SC 2009.076403-9, Relator: Jânio Machado, Data de Julgamento: 17/05/2010, Quarta Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Reexame necessário em mandado de segurança n. , de Urussanga)

Como se nota, no supracitado julgamento, que também cuida de Pregão Presencial que trata da contratação para o transporte escolar, não se entendeu que as exigências de prévia comprovação da propriedade dos veículos, das suas aprovações em vistorias e da quitação dos seguros e ipva's correspondentes, bem ainda indicação dos nomes dos motoristas e prévio registro dos veículos na antt restringiam em excesso o caráter competitivo do certame.

A necessidade de vistoria prévia, estabelecida nos itens específicos do edital, ganha também subsídios se analisarmos o disposto no Processo nº 70.730/11, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia referente ao Pregão Presencial nº 007/2011 da Prefeitura Municipal de Igrapiúna-BA, que teve por objeto a contratação de serviços de transporte escolar, pelo período de 10 meses. Nele o Analista de Controle Externo Cléber Caribé Cavalcante faz o seguinte relato:

“na fase de habilitação não houve comprovação da empresa vencedora, nem das demais concorrentes, de que possuíam a quantidade de veículos e embarcações nas diversas capacidades de passageiros e potências exigidas no Edital, e também de que foi apresentada a documentação exigida pelo DETRAN e pela Marinha, contrariando o subitem 7.1.3 daquele instrumento e que, nessas condições não temos como aferir se a empresa vencedora tem a capacidade técnica qualitativa e quantitativa para o cumprimento do objeto licitado, até porque, trata-se de transporte escolar e o risco de



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

tragédias se tornam incalculáveis se não observadas as condições operacionais dos veículos” (grifos nossos).

Ora, a visita técnica e identificação objetiva dos veículos visa exatamente resguardar a Administração Pública, sendo essencial para que se verifiquem as “condições operacionais dos veículos ofertados no certame”, o que se mostra essencial em face da finalidade da licitação que é a contratação de empresa especializada para locação de veículo para transporte escolar.

3 – CONCLUSÃO.

Pelas razões apresentadas, julgamos improcedentes as alegações apresentadas PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO GARBO EMPRETEIRA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, tendo em vista a inexistência de quaisquer ilegalidades que maculem o certame em questão.

Miguel Calmon-BA, 02 de maio de 2014.



MAURÍCIO MATOS CORRÊA

OAB/BA 31.122

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PARTICIPA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA ESTÁ EXPEDINDO O EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**, COM O OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS.

A ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **16 DE MAIO DE 2014**, ÀS **09h**, NA *PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 45, 1º ANDAR - CENTRO - CEP 44.720-000.*

OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCURAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS OU ADQUIRIR O EDITAL, NA AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR, CENTRO, NO HORÁRIO NORMAL DE ATENDIMENTO DAS 08h ÀS 12h, TELEFONE (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 05 de maio de 2014.

CLEITON ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

*
Av. Odonel Miranda Rios, nº45 - 1º andar, Centro - CEP 44.720-000
TELEFAX (074) 3627-2121
Miguel Calmon - Bahia

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 072/2014 REFERENTE DISPENSA n° 057 /2014 O presente contrato tem como objeto o transporte de estudantes das localidades de Agua Limpa, Alecrim, Lagoa de Dentro, Mucambo, Morrinhos, Pau de Arara e Razinho para povoado de Macaubas nos turnos Matutino e Vespertino. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada JULIANO GUIMARAES RODRIGUES DA ROCHA. Valor: R\$ 7.470,00

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
12381761C555067AFF833D1579B4B2FA

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 072/2014 REFERENTE DISPENSA n° 057 /2014 O presente contrato tem como objeto o transporte de estudantes das localidades de Agua Limpa, Alecrim, Lagoa de Dentro, Mucambo, Morrinhos, Pau de Arara e Razinho para povoado de Macaubas nos turnos Matutino e Vespertino. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratada JULIANO GUIMARAES RODRIGUES DA ROCHA. Valor: R\$ 7.470,00

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F94245FB9F0E87392B7EB5766FAC139E

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE DISPENSA nº 0037/2014. OBJ: CONSTITUI COMO OBJETO DESTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE (PLACAS, TOTENS) PARA SINALIZAÇÃO EXTERNA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: **Gráfica Editora Tipo Carimbos LTDA.** Valor: R\$ 7.812,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26
PREGÃO n.º 009/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º 637.629.945-87, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 009/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E NUTRICIONAIS PARA DOAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **JOSÉ ANTÉRIO PIRES DE ALMEIDA FILHO - ME**, CNPJ n.º **07.650.412/0001-16**, com sede na Rua da Saudade, s/nº, Centro, telefone n.º (74) 9971-1887, representada pelo Sr. JOSÉ ANTÉRIO PIRES DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, maior, portador do RG n.º 1305467710 SSP/BA e CPF n.º 033.750.515-22.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ **248.490,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**;

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	13000	MANDACARU	R\$ 1,60	R\$ 20.800,00
02	Arroz branco, tipo 01, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	KG	29500	POP	R\$ 2,19	R\$ 64.605,00

1

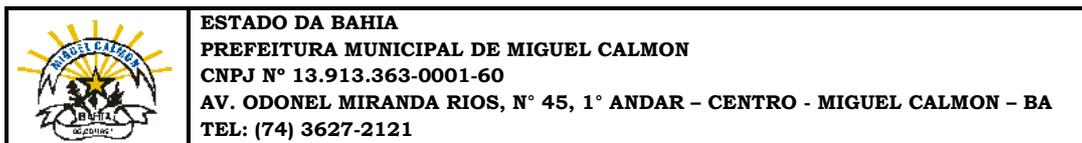
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
03	Café, torrado e moído em embalagem de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	KG	6500	V. CHICO	R\$ 6,85	R\$ 44.525,00
04	Carne de soja, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº. 304 de 22/04/96 e Nº. 145 de 22/04/1998, da resolução da ANVISA Nº. 105 de 19/05/199 e da lei Municipal /Vigilância Sanitária nº. 5504/99	UN	11500	SORA	R\$ 1,99	R\$ 22.885,00
05	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.	KG	8000	DULAR	R\$ 2,39	R\$ 19.120,00
06	FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, carioquinha, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	8000	DULAR	R\$ 2,99	R\$ 23.920,00
07	FUBÁ DE MILHO, 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para a alimentos - CNNPA	PC	13000	DULAR	R\$ 0,79	R\$ 10.270,00
08	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, a base de farinha, com sêmola; embalagem com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	PC	8000	S. AMÁLIA	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



	validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.					
09	Margarina, com sal, de primeira qualidade, Embalagem contendo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	1500	SOYA	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
10	Massa de sopa, a base de farinha de trigo, massa com ovos, com no mínimo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PC	1500	S. AMÁLIA	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
11	Mel de abelha, in natura. Embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	750	JORDA	R\$ 5,78	R\$ 4.335,00
12	Óleo de soja, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UN	6500	SOYA	R\$ 2,69	R\$ 17.485,00
13	Rapadura em tablete. Embalagem: pacote com 300g	UN	750	REGIÃO	R\$ 0,68	R\$ 510,00
14	SAL REFINADO, iodado, para consumo doméstico; embalagem com 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da saúde.	KG	5000	CAMPEÃO	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 009/2014**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação **PREGÃO nº 009/2014;**
- 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 009/2014;**
- 11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

JOSÉ ANTÉRIO PIRES DE ALMEIDA FILHO - ME
CNPJ nº **07.650.412/0001-16**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014**PREGÃO n.º 021/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º 637.6629.945-87 no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 021/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: COMERCIAL DO LEITE DE CALÇADOS LTDA, CNPJ n.º 33.881.871/0001-10, com sede na Rua Desemb. Felinto Bastos, Centro, Feira de Santana - Ba, telefone n.º (75) 3602-5060, Fax : (75) 3623-9005, representado pelo Sr. Jailton Batista Leite, brasileiro, maior, empresário, portadora do CPF n.º 157.964.855-04 e RG: 1.724.878 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 20.405,00** (vinte mil quatrocentos e cinco reais);

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CANELEIRA (par)	UN	REHR	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
02	CHUTEIRA PARA JOGADOR - SINTETICO, COM PALMILHA EM EVA, SOLADO EM TPL AO LOMGO DE TODA SOLA	UN	DPLAKA	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
03	CHUTEIRAS, cabedal feito todo em couro natural, solado de borracha; (par)	PR	DPLAKA	200		

1

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

					R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
04	COTOVELEIRA DE COMPRESSÃO , 80% poliamida (nylon, elastano / lycra) (par)	PR	REHR	50	R\$ 8,51	R\$ 425,50
05	JOELHEIRA (par)	UN	REHR	20	R\$ 8,51	R\$ 170,20
06	JOELHEIRA infantil (par)	PR	REHR	30	R\$ 8,51	R\$ 255,30
07	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL (par)	UN	STADIUM	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
08	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL INFANTIL	PR	STADIUM	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
09	MEIÃO PARA JOGADOR, TAMANHOS 37 A 42	UN	ZHURY	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
10	Tênis Masculino Futsal; Características: Cabedal confeccionado em material alternativo PU. Fechamento: Sistema de fecho com cadaço. Palmilha: Confeccionada em EVA anatomicamente moldado para conforto dos pés, além de revestimento em nylon especial, para um contato mais suave. Solado: em borracha para oferecer melhor aderência, possui detalhe para melhorar o giro. Peso de cada calçado: 450g. (par)	UN	VULKA	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
11	TORNOZELEIRA (par)	UN	REHR	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
					TOTAL	R\$ 19.500,00

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CANELEIRA (par)	UN	RAINHA	10	R\$ 90,50	R\$ 905,00
					TOTAL	R\$ 905,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 021/2014**.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 021/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

COMERCIAL DO LEITE DE CALÇADOS LTDA
CNPJ nº 33.881.871/0001-10 - EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
 CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
 TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014**PREGÃO n.º 021/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF nº. 637.6629.945-87 no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013, em face da Licitação nº 021/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: J.T.R.M SAMPAIO, CNPJ nº 07.984.483/0001-55, com sede na Av. João Sahagum nº 216, telefone nº (74) 9962-7384, representada pela Sr.(a) JOMARA TEIXEIRA REQUIÃO MIRANDA SAMPAIO, brasileira, maior, portadora do CPF nº 008.064.265-94 e RG: 068.384.4598 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 91.520,00** (noventa e um mil quinhentos e vinte reais);

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL DE METAL PARA MESARIO	UN	SCALIBU	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
2	BICO PARA BOLA ESPORTIVA	UN	SCALIBU	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
3	BOLSA DE MASSAGISTA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS DE GELO, BOLSOS LATERAIS 4	UN	SCALIBU	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4	BOMBA PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA, dupla ação: infla nos dois sentidos- ao	UN	PENALTY	16	R\$ 19,00	R\$ 304,00

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	empurrar e puxar , contém 1 bomba dupla ação, 1 mangueira e 2 agulhas rosqueáveis.					
5	CONE ESPORTIVO PEQUENO; 23,5 CM	UN	SCALIBU	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
6	CONE PARA SINALIZAÇÃO PRETO E AMARELO; 50 CM	UN	SCALIBU	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
7	PORTAS BOLAS HANDEBOL	UN	SCALIBU	03	R\$ 20,00	R\$ 60,00
					TOTAL	R\$ 1.900,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MEDALHAS 4 MM, FUNDIDA EM ZAMAC EM FORMATO PADRÃO, COM FITA CRTIM, PERSONALIZADA COM ADESIVO IMPRESSO EM POLICRAMIA DIGITAL PROTEGIDO POR RESINA TRANSPARENTE - CORES: PRATA, DOURADO OU COBRE	UN	VITORIA	450	R\$ 1,99	R\$ 895,50
02	MEDALHAS 6 MM, FUNDIDA EM ZAMAC EM FORMATO PADRÃO, COM FITA DE CETIM, PERSONALIZADA COM ADESIVO IMPRESSO EM POLICROMIA DIGITAL PROTEGIDO POR RESINA TRANSPARENTE - CORES: PRATA, DOURADO OU COBRE	UN	VITORIA	3200	R\$ 2,25	R\$ 7.200,00
03	Placa de honra ao mérito (20 x 16 cm) em metal com caixa , com revestimento de seda	UN	VITORIA	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
04	Troféu metálico com base maciça em poliestireno com componente colorido, tamanho 23cm	UN	VITORIA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
05	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 32 CM / 7,6 X 12 CM	UN	VITORIA	20	R\$ 20,22	R\$ 404,40
06	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 50 CM / 7,6 X 9,0 CM	UN	VITORIA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
07	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 75 CM / 21 X	UN	VITORIA	40	R\$ 79,99	R\$ 3.199,60

2

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

	33 CM						
08	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 54 CM / 21 X 33 CM	UN	VITORIA	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
09	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 36 CM / 21 X 33 CM	UN	VITORIA	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	
10	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 79 CM / 18 X 7,6 X 9,0 CM	UN	VITORIA	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	
11	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 54 CM / 13,5 X 17,7 CM	UN	VITORIA	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
12	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 50 CM / 7,6 X 9,0 CM	UN	VITORIA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	
13	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 32 CM / 7,6 X 12 CM	UN	VITORIA	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	
14	TROFEU METALICO COM BASE MACIÇA EM POLIESTIRENO COM COMPONENTE COLORIDO, TAM: 97 CM / 26,5 X 13,56	UN	VITORIA	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	
15	Troféu metálico com base maciça em poliestireno com componente colorido. Tam: 122 cm/26,6 x 45 cm	UN	VITORIA	50	R\$ 210,01	R\$10.500,50	
					TOTAL	R\$ 45.000,00	

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	REDE AX PARA ARO DE BASQUETE EM POLIESTER CHUÁ, YWA 077; (par)	UN	SEGUROS REDES	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
02	REDE DE CAMPO - FIO 4 (par)	UN	SEGUROS REDES	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
03	REDE DE VOLEY - TAMANHO ORIGINAL (par)	UN	SEGUROS REDES	11	R\$ 50,00	R\$ 550,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

04	Rede Proteção lateral e fundo Fio 4 Malha 15x15, trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de poliamida virgem de alta densidade disponível nas cores (Preta, Azul, Verde ou Branca), com malhas no formato quadrado Polietileno de alta densidade 100% virgem, estabilizado contra a ação dos raios ultravioleta.	M2	SEGUROS REDES	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
05	Redes de Proteção - Cobertura (Teto) fio 3-malha 12 para futsal; Modelo: Fio de Polietileno (Nylon) 100% Virgem com Tratamento UV.	M2	SEGUROS REDES	10000	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
					TOTAL	R\$ 43.010,00

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bambolê em material resistente	UN	SCALIBU	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
02	ÓCULOS PARA NATAÇÃO ,Proteção UV e excelente durabilidade. Óculos para natação muito confortável e totalmente regulável.	UN	SCALIBU	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
					TOTAL	R\$ 350,00

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bandeira eletrônica de fácil manuseio e com exclusivo sistema que evita falsos disparos. A prova d'água, módulo transmissor TX.	UN	SCALIBU	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
					TOTAL	R\$ 1.260,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 021/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 021/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

J.T.R.M SAMPAIO
CNPJ nº 07.984.483/0001-55
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014**PREGÃO n.º 021/2014****VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, o **Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.6629.945-87 no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 021/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: JORGE OLIVEIRA RIOS – ME , CNPJ n.º 04.221.596/0001-00 , com sede na Praça Lauro de Freitas s/n, Centro , Miguel Calmon – Ba CEP : 44720-000, telefone n.º (74) 9971-4474, representado pelo Sr. JORGE OLIVEIRA RIOS , brasileiro, maior, portadora do CPF n.º 215.027.815-49 e RG: 1486602 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 39.090,00** (trinta e nove mil e noventa reais);

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOLA DE BASQUETE 7.4, DIAMETRO: 75 - 78 CM, PESO: 600 - 650 G, CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA, CABAMENTO: MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	UN	PENALTY	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
02	BOLA DE BORRACHA PARA BOLEADO, tamanho 25 cm, seca	UN	PENALTY	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

1

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
	CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
	AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121

03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, costurada a máquina, câmara em butil, diâmetro 68-70 cm, peso 410-450 g, câmara airbilty, acabamento: miolo slip system removível e lubrificado com costura.	UN	TOPPER	170	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; costurada a mão, Câmara butil para maior retenção de ar, 32 gomos, calibragem 6/8, confeccionada com PU, diâmetro 62-64 cm, peso 410/440g	UN	TOPPER	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
05	Bola de Futsal , COSTURADA A MÃO, CAMARA BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR, 32 GOMOS, CALIBRAGEM 6/8, COMFECCIONADA COM PU, DIAMETRO 62-64 CM, PESO 410-440 G	UN	TOPPER	90	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
06	Bola de Futsal COSTURADA A MAQUINA, COMFECCIONADA COM PU, DIAMETRO: 61-64 CM, PESO: 410-440 G , ACABAMENTO: PU MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN	TOPPER	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
07	BOLA DE HANDEBOL, diâmetro: 54-56 cm, peso: 325-400 G, tamanho feminino, câmara airbilty, costurada, acabamento: pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado.	UN	TOPPER	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
08	BOLA DE VÔLEI, 3600, 18 gomos, diâmetro: 65-67 cm, peso: 260-280 G, câmara airbilty, costurada, acabamento: pvc, miolo de borracha.	UN	PENALTY	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
09	Bola de Voleibol 7.0, 18 GOMOS, DIAMETRO: 65-67 CM, PESO: 260-280 g, camara airbilty, costurada, acabamento: pvc, miolo de borracha.	UN	PENALTY	45	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
10	BOLA HANDEBOL, pressão: 6 libras , bola oficial de handball, tamanho masculino, 32 gomos, confeccionada em Pu, costurada, acabamento: Pu ultra grip, miolo slip system removível e lubrificado,	UN	TOPPER	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	diâmetro: 58-60 cm, peso: 425-475 G.					
					TOTAL	R\$ 39.090,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 021/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 021/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

JORGE OLIVEIRA RIOS – ME
CNPJ nº 04.221.596/0001-00 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014
PREGÃO n.º 021/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, **o Município de MIGUEL CALMON**, ESTADO DA BAHIA, situada a Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, CNPJ n.º. 13.913.363/0001-60 neste ato representado pelo Senhor Prefeito NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, CPF n.º. 637.6629.945-87 no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos n.º 7.892/2013, em face da Licitação n.º 021/2014, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS CAMPEONATOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, durante 12 (doze) meses, a suprir a demanda do Município de Miguel Calmon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: TRINCA ESPORTE LTDA, CNPJ n.º 02.902.969/0001-83 , com sede na Rua Comandante Almiro n.º 465 , Centro , Feira de Santana – Ba CEP: 44001-456, telefone n.º (75)3623-4274 , representado pelo Sr.(a). ROSANGELA LOPES BULOS BACELAR, brasileira, maior, casada, portadora do CPF n.º 361.948.245-49 e RG: 03.765.436-55 SSP/BA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Miguel Calmon, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 43.461,80** (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SHORT PARA JOGADOR, LISO E DUAS CORES	UN	BULL'S	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
02	UNIFORME ADULTO (SO CAMISA) TAMANHO G, TECIDO EM MALHA PV DE CONFECÇÃO DE FABRICA ESPECIALIZADA PERSONALIZADA	UN	BULL'S	40	R\$ 209,72	R\$ 8.388,80

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

03	UNIFORME COMPLETO, ADULTO, TAMANHO G, EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 100% CJ POLIESTER, SHORTS DUAS CORES ACOMPANHANDO O DESIGNER DAS CAMISAS - PERSONALIZADA COM DUAS CORES	UN	BULL'S	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
					TOTAL	R\$ 41.333,80

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	KIMONO KARATÊ, blusão em tecido reforçado, Calça em lona grossa, Pré lavado (pré-encolhido), Excepcionalmente podem encolher entre 1% e 3% nas lavagens normais, sem uso de secadora. Acompanha faixa branca. Dimensões aproximadas : A 1- até 1,60 m e 65 Kg. Blusão- 550g/m ² e calça - 550g/m ²	UN	TOKYO	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
02	KIMONO KARATÊ, blusão em tecido reforçado, Calça em lona grossa, Pré lavado (pré-encolhido), Excepcionalmente podem encolher entre 1% e 3% nas lavagens normais, sem uso de secadora. Acompanha faixa branca. Dimensões aproximadas : A 1- até 1,70 m e 75 Kg. Blusão- 550g/m ² e calça - 550g/m ²	UN	TOKYO	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
03	LUVA PARA BOXE, composto em poliuretano (material durável), acolchoada na parte interna, ajuste em velcro, forro com ação antimicrobicas que evita a irritação da pele, peso aproximado de 800 g	PR	MILENIUM	4	R\$ 75,60	R\$ 302,40
04	LUVA PARA M.M.A; aplicação M.M.A; cor preto/vermelho, material: PU de alta resistência, enchimento triplo (soco frontal, dorso e pulso), Costura: poliéster (300D), fechamento em velcro, peso aproximadamente 0,5 Kg, tamanho M, dimensões 29 x 14	PR	MILENIUM	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA TEL: (74) 3627-2121

	x 11 cm					
05	PROTETOR BUCAL, composição em silicone, peso aproximadamente de 0,020 g, dimensões aproximadas (LXAXP): 6x6x2 cm.	M2	KANXA	4	R\$ 8,40	R\$ 33,60
06	PROTETOR DE CABEÇA, material sintético resistente, ajuste em velcro na parte traseira, Peso aproximadamente de 300 g	M2	MASTER	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
					TOTAL	R\$ 1.932,00

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CRONOMETRO DIGITAL, COM NO MINIMO 01 (UM) LAP DE MEMORIA, COM FUNÇÕES DE MARCAR HORA, MINUTO, SEGUNDOS E CENTESIMOS, RESISTENTE A AGUA, COM CORREIA DE PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	VOLLO	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00
					TOTAL	R\$ 196,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Miguel Calmon convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Miguel Calmon fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

1. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (INSS, FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no **Edital de Licitação nº 021/2014**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação **PREGÃO nº 021/2014**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do **Edital de Licitação nº 021/2014**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Miguel Calmon, Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA
TEL: (74) 3627-2121

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON

TRINCA ESPORTE LTDA
CNPJ nº 02.902.969/0001-83 EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O extrato de publicação referente ao primeiro termo aditivo do contrato 0054/2014, publicado em 30/04/2014, no Diário Oficial do Município, torna-se sem efeito a publicação da referida dispensa.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O extrato de publicação referente ao primeiro termo aditivo do contrato 10/2013, publicado em 16/01/2014, no Diário Oficial do Município, torna-se sem efeito a publicação da referida dispensa.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 607/2013 REFERENTE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 01 de agosto de 2014. : Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon BA. Contratada: **ORLANDO MIRANDA RIOS.**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 346/2013 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: a prorrogação do prazo contratual até 30 de abril de 2015. : Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon BA. Contratada: **AS DA SILVA ASSISTENCIA TECNICA ME.**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREF. MUN. DE MIGUEL CALMON.
13.913.363/0001-60

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO S N ° 057/2014 DO PREGÃO N ° 021/2014 . PUBLICADO EM 05/05/14, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO . ONDE SE LÊ:
AOS DEZOITO DIAS DE ABRIL. LEIA-SE: AOS DEZESESIS DIAS DE ABRIL.

ONDE SE LÊ: AV. JOÃO SAHAGUM N ° 216 . LEIA-SE: AV. JOÃO SAHAGUM N ° 216 MIGUEL CALMON – BA CEP: 44720-000.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREF. MUN. DE MIGUEL CALMON.
13.913.363/0001-60

RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2014 DO PREGÃO N° 021/2014 . PUBLICADO EM 05/05/14, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ:
AOS DEZOITO DIAS DE ABRIL. LEIA-SE: AOS DEZESESIS DIAS DE ABRIL.

ONDE SE LÊ: Rua Desemb. Felinto Bastos ,Centro , Feira de Santana – Ba . LEIA-SE: Rua Desemb. Felinto Bastos
n° 740 ,Centro , Feira de Santana – Ba CEP: 44002-748.